



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 14 de junho de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1350

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.291

De 8 de junho de 2022.

Altera a Lei nº 3.719, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza desconto em folha de pagamento referente a

eventual adesão à Associação dos Funcionários do Município de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inseridos os §§ 2º e 3º no art. 3º da Lei nº 3.719, de 28 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

§ 2º. No caso de exoneração ou demissão do servidor, aplicar-se-á o disposto no “caput” deste artigo quanto às verbas rescisórias líquidas a que ele fizer jus.

§ 3º. No caso da licença de que trata o artigo 125 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, aplicar-se-á o disposto no “caput” deste artigo quanto a eventuais verbas que forem pagas ao servidor para a entrada em gozo da respectiva licença.”

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.719, de 28 de dezembro de 2009, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 8 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 18/2022

Projeto de Lei nº 20/2021

LEI Nº 4.293

De 8 de junho de 2022.

Declara de utilidade pública o “Instituto Vincenzo Antônio Spedicato”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o “Instituto Vincenzo Antônio Spedicato”, CNPJ nº 41.518.597/0001-48, com sede na Avenida 11, nº 731, sala 01, Centro, Município de Orlandia, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 8 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 20/2022

Projeto de Lei nº 10/2022-CM

Decretos

DECRETO Nº 5.157

De 10 de junho de 2022.

Altera o Decreto nº 5.082, de 2 de setembro de 2021, que instituiu e regulamentou o Projeto Simplificado de Contorno para aprovação e licenciamento de obras no Município de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.082, de 2 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O projeto simplificado de contorno de que trata este Decreto será adotado somente para obras em imóveis oriundos de parcelamento regular do solo e que sejam destinados a:

I - habitações residenciais unifamiliares ou multifamiliares;

II – estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço de baixo risco.

Parágrafo único. O projeto simplificado de contorno

poderá ser utilizado para obras novas, regularização de edificações já concluídas e de ampliação de edificações já existentes.”

“Art. 4º.

I -

d) planta do passeio público, na escala 1:100;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 10 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 28.882 De 17 de maio de 2022.

Designa Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 3.572, de 05 de dezembro de 2007, e art. 2º do Decreto nº 4.538, de 18 de abril de 2016, fica designada Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo no Município de Orlândia, sendo constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Tânia Mara Tonetto, Engenheira Civil, RG nº 17.357.161-X/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, RG nº 29.693.598-0/SSP-SP; e

III – Wellington Boschini Panochia, Engenheiro Civil, RG nº 20.723.875/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 17 de maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.883 De 17 de maio de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF para o biênio 2022/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 4.353, de 05 de junho de 2014, ficam nomeados para compor a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF para o biênio 2022/2023 os seguintes servidores públicos municipais:

I – Leonardo Donizeti Alves, Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana, RG nº 24.772.427-0/SSP-SP;

II – Alessandro Chiquini, Diretor da Divisão de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, RG nº 49.714.542-X/SSP-SP;

III – Eduardo de Almeida Silva Siqueira, Diretor da Divisão do Meio Ambiente, RG nº 32.696.087-9/SSP-SP;

IV – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, RG nº 15.979.654-4/SSP-SP;

VI – Elaine Bonuti Rufo, Chefe do Departamento de Rendas, RG nº 23.856.918-4/SSP-SP; e

VII – Maria Regina da Silva Villa, Assessora Técnica II, RG nº 40.064.339-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28.944 De 8 de junho de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Vistoria para os fins do art. 413 da Lei Complementar nº 3.607, de 12 de junho de 2008 – Código de Posturas do Município de Orlândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de Vistoria mencionada no art. 413 da Lei Complementar nº 3.607, de 12 de junho de 2008 – Código de Posturas do Município de Orlândia as seguintes pessoas:

I – Leonardo Donizeti Alves, Arquiteto e Urbanista, RG nº 24.772.427-0/SSP-SP;

II – Giovana Gléria, Assessora Técnica II, RG nº 46.974.295-1/SSP-SP;

III – Alessandro Chiquini, Engenheiro Civil, RG nº 49.714.542-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PORTARIA N.º 28.996/22
de 10 de Junho de 2022.**

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.668 de 11.02.2022, contra a empresa VERONÊS INFRAESTRUTURA URBANA EIRELI, CNPJ n.º 32.324.460/0001-61, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 24.06.2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 066/2019 (execução dos serviços de limpeza e varrição manual, pintura de guias, remoção de resíduos nos gramados e roçadas nos canteiros, praças rotatórias, escolas e prédios públicos, com raspagem de sarjetas e destinação final dos resíduos coletados), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e no Contrato Administrativo (cláusula 10º), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (execução insatisfatória dos serviços e com quadro de funcionários reduzidos)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Junho (06) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.668, de 11 de Fevereiro de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 10 de Junho de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 28.997
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

“NOMEIA, a SRA. ANDREIA MAURÍCIO DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I.”

**PORTARIA N.º 28.998
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

“NOMEIA, a SRA. MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I.”

TERMO DE ADITAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 47/2019:

CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLINICA TERAPEUTICA LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 11,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Junho/2021 a Maio/2022, a incidir a partir de 12 de Junho de 2022, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

VALOR: R\$ 293.736,48

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Junho de 2022 a 12 de Junho de 2023.

DATA: 09/06/2022.

Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2021:

CONTRATADA: ISRAEL ALEXANDRE PRESOTTO ME

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Junho de 2022 a 14 de Junho de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual (art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93), por expressa disposição da contratada, ratificada neste ato. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO, TRANSPORTE, GUARDA, ALIMENTAÇÃO, TRATAMENTO VETERINÁRIO E POSTERIOR DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, 24 HORAS POR DIA, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP PARA OS ANIMAIS CAPTURADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14 de Junho de 2022 a 14 de Junho de 2023.

DATA: 08/06/2022.

Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 67/2022:

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLANDIA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES KIT PARA O ANO DE 2022/2023.

VALOR: R\$ 29.750,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/06/2022.

Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 87/2022:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 18.972,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 01/06/2022.

Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que conforme declarado na sessão iniciado no dia 06 de junho de 2022, prosseguiu-se na data de hoje (13/06/2022) com a análise de amostra das licitantes vencedoras em seus respectivos itens. A Empresa RONIVALDO DA SILVA ALVINO não apresentou amostra dos itens em que foi declarado vencedor e não se classificou em segundo ou terceiro lugar em outros itens do certame. Diante disso o envelope de habilitação da referida empresa não foi aberto. A Comissão

Interna de Análise de Amostra decidiu pela desclassificação dos seguintes itens pela ausência de amostra na sessão conforme solicitado: itens nº 36, 37, 38, 39, 47, 58, 82, 112, 113, 119, 133. No que diz respeito aos itens nº 6, 7, 16, 17, 102, 118 e 129 a Comissão Interna de Análise de Amostra decidiu pela desclassificação pelas especificações dos itens estarem em desacordo com as solicitadas em edital. Desde já as empresas melhores classificadas nos itens acima mencionados ficam CONVOCADAS a apresentarem suas amostras na sessão a ser realizado dia 20 DE JUNHO ÀS 14:00h, no Setor de Licitações. Foi feita a diligência para consultar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS das empresas CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, visto que na data da sessão tais certidões estavam válidas e regulares. Todos os documentos das empresas vencedoras estão de acordo com o solicitado no edital. As amostras apresentadas foram aprovadas pelos membros da Comissão de Análise de Amostras, abaixo assinados. Os licitantes renunciaram expressamente o direito de qualquer recurso. Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM EM RUAS DO JARDIM TEIXEIRA, JARDIM SANTA RITA E JARDIM BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 96/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SERVIÇO DE SAMU E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, situada à AVENIDA 28, 645, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 59.639,40; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO

PRETO/SP, no valor de R\$ 5.133,00; J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS ME, CNPJ Nº 08.676.521/0001-75, situada à RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, 1700, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 3.304,80. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2022. Orlândia, 14 de Junho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

O PERIGO MORA NO QUINTAL.

COMBATA TODO DIA O TRANSMISSOR
DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

EVITE ÁGUA PARADA!



Deixe recipientes virados para baixo



Tampe a caixa d'água



Guarde pneus em locais cobertos



Limpe as calhas



Lave os ralos com água sanitária



Higienize os bebedouros



DENUNCIE
FOCOS DO MOSQUITO
AEDES AEGYPTI

 **3820.8225**

RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005